



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

APPROVADO

EM: 08/06/2021

12.0015-

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº.
149/2016, ALTERADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº. 166/2017.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 16 da Lei nº 149, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte item

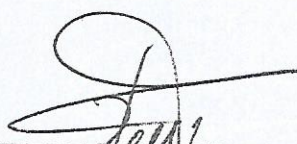
“Art. 16-

(...)

- 4.19 – Coordenação de Educação Escolar Indígena
- 4.19 – I – Assessoria de Educação Escolar Indígena
- 4.19 – II – Supervisão de Educação Escolar Indígena

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data da sua criação revogando-se disposições em contrário.

Itupiranga, Estado do Pará, aos 21 de abril de 2021.



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do artigo 16 da Lei Municipal nº 149, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 166, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Itupiranga/PA.

Trata-se de alteração que objetiva melhorar o atendimento da população escolar indígena.

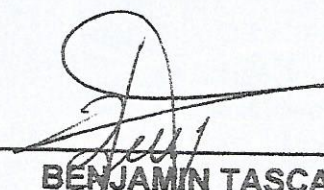
Destarte, é inquestionável a responsabilidade do Município na efetivação do direito à Educação Escolar Indígena no Ensino Fundamental e Ensino Infantil, incumbindo à Administração Pública prover os meios necessários ao desfrute de tal direito.

Assim, o projeto de lei enviado a essa Egrégia Casa tem por objetivo modificar Lei Municipal nº 149/2016, alterada pela Lei Municipal nº 166/2017.

Tal alteração foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA que pretende melhor atender às Comunidades Indígenas existentes dentro do Município.

Isto posto, a alteração proposta pretende cumprir o previsto nos artigos 210, § 2º, 211, §2º e 231, *caput*, da Constituição Federal, e nos arts. 78 e 79 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Itupiranga, Estado do Pará, aos 21 de abril de 2021.



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL